LEI Nº 1.123 DE 19 DE MAIO DE 2017

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 19/05/17

ALTERA A LEI Nº 1.074 DE 21 DE AGOSTO DE 2.015, QUE *"CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

PAULO ROBERTO BARBOSA, Prefeito do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o art. 1° da Lei Municipal 1074/2015, que ***"CRIA O SERVIÇO PÚBLICO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, o qual passa a viger com a seguinte redação:

> ***"Art. 1°*** *- Fica instituído o serviço público de locação de caçambas estacionárias do Poder Público para a população do Município de Planura, destinadas à coleta de entulho da construção civil, galhadas, resíduos de podas e capinas, bem como bens móveis inutilizados e todos objetos afins, os quais são proibidos de serem lançados em vias e espaços públicos ou terrenos baldios e calçadas.".*

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura/MG, 19 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal